



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 769, sexta-feira, 25 de agosto de 2017

DECRETO Nº 29.577, de 24 de agosto de 2017.

CRIA O CONSELHO INTERSETORIAL DE EXECUÇÃO - CIE

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville e com o § 1º do art. 4º, c/c § 1º do art. 6º, da Lei n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013, com a a redação dada pela Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Intersetorial de Execução – CIE, com a finalidade de coordenar e supervisionar a preparação e/ou execução de contratos de operação de crédito externo.

Art. 2º O Conselho Intersetorial de Execução – CIE será constituído por:

I – Secretário de Administração e Planejamento;

II – Secretário da Fazenda;

III – Secretário de Infraestrutura Urbana;

IV – Secretário do Meio Ambiente;

V – Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

VI – Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;

VII – Secretário de Comunicação;

VIII – Procurador-Geral;

IX – Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville.

Parágrafo único. A presidência do CIE será do Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 3º Compete ao CIE:

I - consultar sobre as diretrizes do Projeto ou Programa;

II - orientar a Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa (UCP);

III - promover a integração da UCP com as unidades da Prefeitura;

IV - atuar como facilitador nas relações com outras instituições, para a consecução dos objetivos do Projeto ou Programa.

Art. 4º Compete ao CIE, no que diz respeito ao Projeto ou Programa, entre outras funções, as seguintes:

I – acompanhar o cumprimento do Manual e Regulamento Operacional de Projeto – M/ROP e o Relatório de Monitoramento de Progresso - RMP (ou PMR, como é conhecido pela sigla em inglês);

II – participar de todas as Missões do Banco concernentes à fase de preparação e/ou execução do Projeto ou Programa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 23.276, de 13 de outubro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042798** e o código CRC **EE9DF213**.

DECRETO Nº 29.578, de 24 de agosto de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de agosto de 2017:

- Priscila Cristina Rebechi, do cargo de Coordenador II da Área de Registro Funcional.

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 23 de agosto de 2017:

- Priscila Cristina Rebechi, para o cargo de Coordenador II de Controle Interno de Atos de Pessoal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042816** e o código CRC **04F054FE**.

DECRETO Nº 29.579, de 24 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 28 de agosto de 2017:

- Silvia Mello Alves, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042842** e o código CRC **36F1A186**.

DECRETO Nº 29.580, de 24 de agosto de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 28 de agosto de 2017:

- Driely Alencar de Jesus, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042855** e o código CRC **53064930**.

DECRETO Nº 29.581, de 24 de agosto de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 22.08.2017:

- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042867** e o código CRC **EB7A5157**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 140/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 232/2017** - empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 080/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037681** e o código CRC **8C319DAC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 141/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 236/2017** - empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037862** e o código CRC **C3D63C06**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 142/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 242/2017** - empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037909** e o código CRC **C35AAEED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 143/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 243/2017** - empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037960** e o código CRC **7C3789B5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

PORTARIA Nº 144/2017

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização d a **Contratação Direta n º 76/2017**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **REBOBINADORA BOA VISTA LTDA - EPP**, cujo objeto refere-se ao serviço para conserto de uma motobomba marca FAMAC - 2 CV - IIp - 220/380/440 V pertencente ao conjunto de pressurização do sistema preventivo de incêndio que atende aos hidrantes do Ginásio Abel Schulz, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação Sei nº 1022754/2017 – SAP.USU.ADI.**

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424;
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;
- VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039419** e o código CRC **EEB62DD6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 468/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 78/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a realização de despesas sem empenho prévio, violando o art.60, da Lei 4.320, conforme consta no Memorando nº 2179/2017/PGM e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026592** e o código CRC **36488376**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 469/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 78/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Adriana Fabrícia da Silva Amaro, matrícula nº 27.541, cargo Agente Administrativo, lotada na Unidade Básica de Saúde da Família Km 4, Secretaria da Saúde, em relação a suposta divulgação na internet de fotos

de paciente supostamente internado no Hospital Municipal São José, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 82/16 e no respectivo Termo de Decisão.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso X e art. 156, inciso VI, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026730** e o código CRC **678BEC85**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 470/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 79/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Rogério Gonçalves, matrícula nº 23.544, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, em relação a conduta inadequada envolvendo suposto assédio a aluno, conforme fatos relatados no Memorando 509-GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X e art. 156, inciso VII, da LC 266/08 e art. 4, 5, 17 e 18, da Lei 8069/90.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027542** e o código CRC **D820A08F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 471/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 80/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Erezilda Marques da Silva, matrícula 69755, Agente de Limpeza, lotada no Hospital Municipal São José, em relação ao suposto não cumprimento de ordens superiores e não cumprimento das escalas de trabalho, supostas condutas inadequadas, supostamente deixar o local de trabalho sem autorização da chefia e suposta divulgação de imagens e informações de pacientes e servidores do HMSJ, conforme fatos relatados no Ofício nº 723/2017 – Diretoria/HMSJ e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X, art. 156, inciso I, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027998** e o código CRC **082E765A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 472/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD**, **MARIA IARA VIEIRA BRAGA** e **MICHELE MARTINI**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 81/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Márcia Rosane Becker, matrícula 15.469, Diretora da E.M. Senador Carlos Gomes de Oliveira, Secretaria da Educação, em relação a supostas condutas inadequadas envolvendo promoção de venda de rifas, conforme fatos relatados no Memorando nº 500 – GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028731** e o código CRC **E5C8975D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 475/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 79/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto descumprimento de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de medicação à paciente, conforme fatos relatados no Memorando SEI nº 0997016/2017-PGM.UAD e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029016** e o código CRC **2A5FD3D1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 481/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando os fatos ocorridos no Processo Administrativo Disciplinar, descritos no Memorando nº 550/2017/AOACD-Comissão V, resolve:

Aditar a Portaria nº 194/2017, de 11 de abril de 2017, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 33/17, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Jeferson Maguiroski, matrícula 525, Agente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, por supostamente negar-se a atender ordem superior, prejudicando o andamento do serviço, para que inclua na tipificação, o artigo 155, inciso VIII, o artigo 156, inciso III, da LC 266/08, e o art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 17.493/2011, passando a ter a seguinte redação:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, JANE PACHECO NUNES e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 33/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Jeferson Maguiroski, matrícula 525, Agente de Trânsito,

lotado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, por supostamente negar-se a atender ordem superior, prejudicando o andamento do serviço, e divulgar parte do depoimento de testemunha prestado a Comissão Processante.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II III, VIII e X, art. 156, incisos III e V, da LC 266/08 e o art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 17.493/2011.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029106** e o código CRC **03C5FA19**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 476/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 82/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades dos servidores Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista – Clínica Médica, Thiago Abiorana Pordeus, matrícula 47.136, Médico Plantonista – Clínica Médica, Marcus Eduardo Grüdner, matrícula 46.988, Médico Plantonista – Clínica Médica e Marcelo Teixeira, matrícula 46.889, Médico Plantonista – Clínica Médica, todos lotados na Secretaria da Saúde, por suposta negligência médica, nos atendimentos prestados a paciente, ocorridos no PA 24h Sul, nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2015, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 55/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IV e X e art. 156, inciso XIII, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da

presente data.

Joinville, 18 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1031985** e o código CRC **703423A1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 477/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 83/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Maria Evangelina Vicente, matrícula 23.698, Professora do 6-9 ano de Ensino Fundamental Ciências, lotada na E.M. Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, em relação a suposta responsabilidade quanto ao furto do notebook Positivo, série nº 1ABO2D99T, patrimônio nº 22.139, incorporado ao patrimônio da E.M. Professora Anna Maria Harger, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 39/17.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e VI, e ainda responsabilidade em relação artigo 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1033680** e o
código CRC **E6DCB40**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 478/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 84/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Claudia Regina Bernardo Fernandes, matrícula 37.344, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na UBS Costa e Silva, na Secretaria da Saúde, em relação ao furto de um fotopolimerizador 11620 Radicall, com carregador, número de patrimônio 11620, de uso no Consultório Odontológico 1, da UBS Costa e Silva, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 89/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e VI e responsabilidade em relação ao artigo 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de agosto de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037444** e o
código CRC **82D234AF**.

EXTRATO SEI N° 1046045/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 25/08/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Verde Vale Soluções Químicas Ltda EPP

Endereço: Rua dos Professores, 69, Itinga

Atividade: Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas

Código da Atividade: 20.81.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046045** e o código CRC **AFBA4B17**.

EXTRATO SEI N° 1046064/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 24/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: BRAHEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA

Endereço: Rua Doutor Humberto Pinheiro Vieira, 150, Zona Industrial Norte

Atividade: Serviços galvanotécnicos

Código da Atividade: 53.00.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046064** e o código CRC **345F31BA**.

EXTRATO SEI Nº 1046085/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 22/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: FAMAK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua dos Franceses, 375, Zona Industrial Norte

Atividade: Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.

Código da Atividade: 11.11.03



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046085** e o código CRC **EBBEFF25**.

EXTRATO SEI N° 1046099/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 25/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Izamac Acabamento em Fundidos Ltda

Endereço: Rua Dorothovio do Nascimento, 2296, Zona Industrial Norte

Atividade: Indústrias de acabamento de superfícies

Código da Atividade: 11.08.03



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046099** e o código CRC **8CEE4BAC**.

EXTRATO SEI N° 1046115/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 23/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: COBO COMPONENTES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Zona Industrial Norte

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento

térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura

Código da Atividade: 12.20.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046115** e o código CRC **0AEEDA39**.

EXTRATO SEI Nº 1046128/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 21/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: RESIDENCIAL LAIS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Endereço: Rua Victor Konder, 242, Comasa

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046128** e o código CRC **C41C1AD4**.

EXTRATO SEI N° 1046145/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 21/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: FBM - Fabrica Brasileira de Moldes Ltda - EPP

Endereço: Rua Tenente Antonio João, 2405, Bom Retiro

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura

Código da Atividade: 12.20.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046145** e o código CRC **B553820F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: 003/2017- CISNORDESTE/SC

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de material de papelaria, de limpeza e de copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018.

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040917** e o código CRC **468964B8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: 003/2017 - CISNORDESTE/SC

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, de forma parcelada, par uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville, de material de papelaria, de limpeza e copa, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018.

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 267,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040809** e o código CRC **5CE1B932**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 033/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Aquisição de solução alcoólica para higienização das mãos

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP (CNPJ: 06.220.022/0001-43)

VALOR: R\$114.000,00 (cento e catorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042948** e o código CRC **3043906A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1039494/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1049/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 036/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039494** e o código CRC **F6FEEFB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1039249/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Primária. Valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039249** e o código CRC **E8824240**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1039252/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita para pacientes cadastrados pela atenção primária. Valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039252** e o código CRC **40C856DE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1039257/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1047/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção primária. Valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039257** e o código CRC **0A2D37A8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1039261/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1048/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção primária. Valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039261** e o código CRC **345B43ED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1042689/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de

Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 051/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042689** e o código CRC **158A105A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1042699/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 052/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042699** e o código CRC **224DFB8A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1042707/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **053/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042707** e o código CRC **68EB5271**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1041491/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **041/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041491** e o código CRC **560D7E65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1041216/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **047/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 1.857,96 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041216** e o código CRC **15409159**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1041231/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **048/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência

Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 2.306,37 (dois mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041231** e o código CRC **3DAB1FE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1041239/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **049/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041239** e o código CRC **458DA579**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1041248/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 050/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 5.206,73 (cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041248** e o código CRC **E2FEAD00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1040625/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 040/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040625** e o código CRC **9D8FEE0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1039566/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **247/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GIDION Transporte e Turismo Ltda**, que versa a **aquisição de vales-transporte para fornecimento aos alunos contemplados pelo Bolsa Formação - PRONATEC - FIC - empresa Gidion S/A Transporte e Turismo**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação n° 176/2017**, assinado em **23/08/2017**, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 53.448,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039566** e o código CRC **8EBDA854**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1040161/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **260/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o contratado **Andrei Jan Hoffmann Uller**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **24/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 10.498,41 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040161** e o código CRC **4864249A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1039930/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **253/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a contratada **Ana Carolina Strapação Guedes Vianna**, que versa a **prestação de** serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **24/08/2017**, com a vigência de de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 3.499,47 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039930** e o código CRC **8D16C0CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1042973/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Comodato

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 033/2017

CONTRATO Nº: 033.1/2017

OBJETO: 150 (cento e cinquenta) dispensers com as seguintes características: Sistema Spray ou Espuma, produzido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, com visor frontal, acionamento manual e válvula plástica auto-lubrificada, que facilite a abertura do dispenser e a reposição do refil.

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP (CNPJ n.º 06.220.022/0001-43)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042973** e o código CRC **1048EC7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1040060/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **259/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e a contratada **Marilia Crispi de Moraes**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **24/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 9.152,46 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040060** e o código CRC **531565F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1038805/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de agosto de 2017.

Contrato: 283/2015 (assinado em 27/04/2015).

7º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1034824/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura, para efetuar as substituições abaixo: **Ítem 04 - Volkswagen / Voyage** de placa **QHS 5463**, pelo veículo **Chevrolet / Cobalt** placa **QIP 2495** para atender ao Gabinete. Termo assinado em 23/08/2017.

Objeto: Para contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 356 – 2.46.02.10.122.1.2.001135.0.1.02.3.3.90, 368 –

2.46.01.10.302.6.2.001121.0.2.38.3.3.90, 353 – 2.46.01.10.304.6.2.001127.0.2.38.3.3.90,

365 – 2.46.01.10.301.6.2.001119.0.2.38.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038805** e o código CRC **A103D14C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1035741/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 150/2014** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a contratação de serviço de postagem. O Município adita o contrato incluindo o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, excluir os serviços de PAC 41068 e SEDEX 40096 e incluir os Serviços de Encomenda Nacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035741** e o código CRC **2A251FD7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1041075/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **337/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES ME**, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, na forma de Pregão Presencial nº 153/2016. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/12/2018 e 12/10/2018, respectivamente. Justifica-se a presente prorrogação considerando a utilização do equipamento locado na realização de ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura da Região Sudoeste, uma vez que os serviços a serem executados são contínuos. Em conformidade com o memorando nº 1009506 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041075** e o código CRC **0232AC08**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1039847/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 378/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM M.F. LTDA ME**, que versa sobre a contratação de equipamento tipo escavadeira hidráulica com operador, transporte e fornecimento de combustível, para execução de trabalhos de implantação de galerias, tubos e limpeza de rio e córregos, para atender a SEINFRA, na forma do Pregão Presencial n° 156/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/01/2019 e 30/11/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI n° 0980338 - SEINFRA.UND e n° 0987498 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 21:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039847** e o código CRC **6ED9EE05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1043503/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Vanessa Luisa Vieira Martins Furlan** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1043503** e o código CRC **8FA49DD8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1035534/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 021/2017** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **661714**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor global, qual seja: **ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, R\$ 89.099,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035534** e o código CRC **A9A468BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1039084/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 234/2016, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 657244, para a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ITEM 01 – R\$ 30,00, ITEM 16 – R\$ 1.693,00; UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA - ITEM 02 – R\$ 3,35, ITEM 03 – R\$ 3,35, ITEM 04 – R\$ 3,00, ITEM 12 – R\$ 3.050,00, ITEM 26 – R\$ 425,00; VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP - ITEM 06 – R\$ 1.031,00; ITACA EIRELI – ME - ITEM 07 – R\$ 498,10; TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ITEM 08 – R\$ 3.114,99, ITEM 11 – R\$ 1.300,00, ITEM 13 – R\$ 122,99, ITEM 14 – R\$ 6.750,00, ITEM 20 – R\$ 1.489,00, ITEM 21 – R\$ 469,00, ITEM 22 – R\$ 519,80, ITEM 23 – R\$ 383,00; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ITEM 09 – R\$ 23.133,33; GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – EPP - ITEM 10 – R\$ 1.435,00, ITEM 15 - R\$1.247,00, ITEM 17 – R\$ 1.389,00, ITEM 18 – R\$ 1.620,00, ITEM 19 – R\$ 20.387,00; VIVA7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA - ITEM 24 – R\$ 5.096,00; e ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ITEM 25 – R\$ 2.244,00. O ITEM 05 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2017, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2017, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039084** e o código CRC **DC7C5DCB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1039509/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA n° 180/2017** destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2017 até às 9h do dia 19/09/2017. A sessão pública para recebimento e abertura dos invólucros ocorrerá no dia 19/09/2017 às 9h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039509** e o código CRC **16D5A2DE**.

ERRATA SEI N° 1042537/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de agosto de 2017.

DECRETO N° 29.559, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 766, de 22 de agosto de 2017.

Onde se lê: Simone Cristine Manske, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I.

Leia-se: Simone Cristine Manske, para ocupar, interinamente e cumulativamente, o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042537** e o código CRC **3EDDFBBE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 149/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 23/08/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Pilastra Construtora Ltda

CNPJ: 14.281.757/0001-05

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua João Ramalho, nº 51

Bairro: Boehmerwald

Inscrição Imobiliária: 13.10.05.62.0613

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Marcos Aurélio do Nascimento – CREA-SC nº 081571-6 – ART nº 5941115-5 (0396978); 6061124-5 (0522404); 6095766-2 (0623607); 6208572-3 (0855315) e 6249230-8 (0939879)

Eng.º Marcos Aurélio do Nascimento – CRQ nº 13302394 - ART nº 1815/2017 (0623608)

Eng.º Alcides Leal Nunes Junior - CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 5938030-0 (0396979)

Tec. em Geomensura - Jose Tales Effting - CREA-SC nº 081201-5 - ART nº 6132103-8 (0690266)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 1035166, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 22, denominado Edifício Residencial Villagio Burini. Área construída de 2.162,82 m², imóvel de 800,00 m², matrícula nº6.301 – 3º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O eng.º Alcides Leal Nunes Junior (CREA-SC nº 035545-1 - ART nº 5938030-0 (0396979)) possui a responsabilidade técnica pela operação da estação. **A estação deve sempre ter um responsável técnico por sua operação, com vínculo de responsabilidade técnica válida.** Qualquer alteração ou renovação de vínculo de responsabilidade, deve ser apresentado a esta Secretaria.

A estação deverá ter manutenção e operação **conforme manual** de operação apresentado (0522402), sendo o lodo removido, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. **Anualmente** deverá apresentar comprovantes de limpeza e manutenção do sistema (ETE e caixas de gordura) de tratamento.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, **anualmente** deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3837, por não cumprimento de condicionante de ruído, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/08/2017, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1035277** e o código CRC **14BFBAE7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 148/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 22 de Agosto de 2021, totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: AM Combustíveis Ltda.

CNPJ: 03.157.705/0001-05

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 253882508

Telefone: (47) 3145-8000

Endereço: Rodovia BR-101, Km 47

Bairro: Nova Brasília

Inscrição Imobiliária: 13.10.12.16.2479

CEP: 89216-501

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eng. Agrônomo Sergio Victor Olbrich

Registro Profissional: CREA-SC nº 058548-7

ART: 5919942-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 1013247.

A presente Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação e lavagem de veículos, com capacidade de armazenagem de 225m³ de combustível em uma área construída de 1200 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15594-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** cópia dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

2.6. Apresentar anualmente parecer técnico baseado em laudo de análise do efluente final do sistema Fossa e Filtro. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia.

2.6. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.7. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.9. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de

Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.10. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.11. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.12. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.13. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 25/08/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.